PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

EDITAL A&R N° 129, DE 23 DE ABRIL DE 2026

2ª RECLASSIFICAÇÃO DO EDITAL A&R N° 129/2026

O Diretor-Presidente da Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – FAIFSul, Daniel Espírito Santo Garcia, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 129/2026, torna pública a 2ª Reclassificação das Vagas Remanescentes da CHAMADA PÚBLICA DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERECIDO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO *CAMPUS* RECIFE NO ÂMBITO DO PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS, conforme abaixo:

A 1ª reclassificação foi publicada no dia 19/06/2026 e está disponível no link: <https://www.faifsul.org/wp-content/uploads/2026/06/1a-reclassificacao-Edital-n-129-2026-IFPE-Recife-1_assinado.pdf>. No documento consta convocação para matrícula dos candidatos dentro do número de vagas e além do número de vagas (suplentes), de acordo com o perfil declarado na inscrição.

Na 2ª reclassificação serão convocados para matrícula candidatos em número superior ao de vagas estabelecidas, conforme itens **11.7, 11.7.1, 11.7.2, 11.7.3, 11.7.4, 11.7.5** do edital, a saber:

11.7 De acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão convocados para matrícula candidatos em número superior ao de vagas estabelecidas neste edital.

11.7.1 A convocação para matrícula não garante a sua efetivação/deferimento, pois no preenchimento das vagas serão considerados o atendimento aos pré-requisitos para cada uma das ações afirmativas em que o candidato for convocado, assim como a distribuição das vagas dos cursos, constante no Quadro II deste edital, até o limite da ocupação de todas as vagas.

11.7.2 O candidato que não comprovar o atendimento dos pré-requisitos perderá o direito à vaga na ação afirmativa/cota para a qual foi convocado para matrícula.

11.7.3 O candidato que for convocado para matrícula dentro do número de vagas deverá apresentar a documentação comprobatória na forma e nos prazos estabelecidos, e no caso de a solicitação ser deferida, terá a sua matrícula efetivada no curso.

11.7.4 O candidato que for convocado para matrícula além do número de vagas deverá apresentar a documentação comprobatória na forma e nos prazos estabelecidos, mas se não tiver a sua matrícula efetivada/deferida por não estar dentro das vagas estabelecidas no edital, terá de aguardar uma possível desistência/cancelamento de matrícula para que possa ingressar no curso, o que só poderá acontecer se a carga horária do curso não tiver ultrapassado 25% da prevista neste edital.

11.7.5 Não será garantida a matrícula do candidato que for convocado para matrícula além do número de vagas estabelecidas no edital, mesmo que esse apresente os pré-requisitos quando convocado.

O **Quadro I** apresenta a **convocação para matrícula** da **2ª Reclassificação** e leva em consideração os itens 7.7 e 7.7.1 do referido Edital.

Quadro I – Lista de candidatos convocados para matrícula por Curso, Campus, Turno, Concorrência/ Ações Afirmativas e Situação

ELETRICISTA INDUSTRIAL (RECIFE) - NOITE					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO**	**NÚMERO DE SORTEIO**	**NOME COMPLETO**	**CONCORRÊNCIA/ AÇÕES AFIRMATIVAS**	**SITUAÇÃO**
2612900451	993	5150	THAYNARA (NOME SOCIAL DE THAYNARA VITORIA BISPO DA SILVA)	AIQ	**Convocado dentro do número de vagas**
2612900586	144	691	JONATAS ALEXANDRE BARBOZA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612900422	167	4407	JOÃO VICTOR DE ASSIS FIGUEIREDO	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612905014	175	984	HEITOR HENRIQUE SALES	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612902735	196	3506	SÁVIO RIKELME FERREIRA DO NASCIMENTO	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612903136	204	2323	ANDERSON (NOME SOCIAL DE ANDERSON CLEYTON MARTINS DA SILVA)	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612900517	224	3898	FRANCISCO IVALDO DO NASCIMENTO LIMA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612904485	244	750	JOAO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612900870	251	1146	ROSIVALDO TENÓRIO DOS SANTOS SILVA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612904646	254	1456	ANDRE VIGUINI	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612904742	261	4808	EDIVAN SANTOS DA SILVA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612901795	266	4207	NIVALDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612905608	273	1883	ALBERES DA SILVA CAVALCANTI	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612900781	275	3685	EMANUEL VINICIUS WANDERLEY DE BARROS	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612903050	295	693	RONALDO CHAVES	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612901878	297	4993	JONSON WEIDA FARIAS FIEL	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612903755	301	2480	OTAVIO AUGUSTO PINTO DA SILVA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612902132	349	5356	KETLY DAS NEVES SILVA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612904665	351	1354	MARIA CAROLINA DOS REIS	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612902743	369	3160	MARIA PAULINA BEZERRA DOS SANTOS	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612901008	370	4606	DIANA FONSECA DA SILVA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612903138	387	634	JOYCE DARA DE OLIVEIRA LEMA DE SOUZA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612904511	1037	3382	MILENE XAVIER DA SILVA	AIQ	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612903036	1117	3664	RONALDO SANTANA	AIQ	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612902825	1192	2695	LUCAS GABRIEL CORDEIRO DA SILVA	AIQ	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612901788	1259	575	SAMUEL DOS SANTOS BARRETO	AIQ	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612900257	1265	5484	VANESSA MARIA MENDES DA SILVA	AIQ	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612902107	3821	658	FLAMEL MBATANGA BOYOKO	APR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612900724	4030	3885	DAVID ALMEIDA (NOME SOCIAL DE DAVID ALMEIDA SILVA)	APR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612903059	5611	604	CREAS (NOME SOCIAL DE LUCICLEIDE NASCIMENTO DA SILVA)	APR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612901937	5676	341	JULIA DAPHANY SANTOS MARTINS DE LIMA (NOME SOCIAL DE JULIA DAPHANY SANTOS MARTINS DE LIMA)	APR	Convocado além do número de vagas (suplente)

Os candidatos que **não foram selecionados/convocados** para matrícula nesta reclassificação devem **acompanhar** as publicações de possíveis **novas convocações (reclassificações)** nos endereços eletrônicos: <https://www.faifsul.org/estudantes/> e <https://autonomiaerenda.com.br/>.

Considerando o estabelecido no EDITAL FAIFSul N° 129/2026, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória para validação de suas declarações realizadas na inscrição **on-line**.
A comprovação de ser morador da área de abrangência das operações da Petrobras, conforme **Quadro III** do Edital, deve ser feita com entrega comprovante de endereço/residência ou declaração de residência (**ANEXO V)**;

Quadro III - Município da área de abrangência das operações da Petrobras

Unidade da Petrobras	Estado	Município priorizado
Refinaria Abreu e Lima (RNEST)	Pernambuco	- Recife - Cabo de Santo Agostinho - Ipojuca

A **matrícula** será realizada de forma presencial, no dia **06/07/2026**, no *campus* ofertante do curso em que o candidato for selecionado, excluídos sábados, domingos, recessos e feriados, conforme endereços, dias e horários de atendimento que seguem no **Quadro VI**:

Quadro VI - Endereços, dias e horários para matrícula on-line, com suporte presencial ou para matrícula presencial

Campus/Local de Oferta	Endereço	Dia/Horário
IFPE - Campus Recife	Av. Prof Luiz Freire, 500, Cidade Universitária - Recife-PE	06/07/2026 – Segunda-feira, das 10h às 12h e das 14h as 16h

Para realizar a matrícula e receber o auxílio para permanência o candidato deverá possuir ou realizar o cadastro no Portal gov.br/ .

Como estabelecido nos itens 9.2 a 9.5 do Edital, no ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com o grupo de ação afirmativa que o candidato for selecionado/convocado:

9.2 O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula, apresentar as cópias dos seguintes documentos:
I – ficha de matrícula - **ANEXO II**;

II - documento de identidade válido e oficial com foto (frente e verso);

III - cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;

IV - comprovante de endereço/residência ou declaração de residência, conforme ANEXO V deste documento;

V - comprovante de escolaridade mínima, conforme item 5.2 deste Edital;

VI - declaração de Autorização de uso de imagem, voz e nome - **ANEXO III A,** o Termo de autorização de uso de imagem, voz e nome e de consentimento para o tratamento de dados pessoais – Banco de Imagens Petrobras ("BIP") e o Termo de consentimento para o tratamento dos dados pessoais;

VII - certidão de registro civil de nascimento ou casamento, quando não estiver identificado no documento de identidade;

VIII - uma foto 3x4, recente e de frente;

IX - cartão/comprovante de conta bancária (conta corrente), registrada no CPF do próprio candidato;

X - comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a meio salário mínimo (R$ 811,00), conforme estabelecido no item 5.1.2 - **ANEXO I** deste Edital;

XI - os candidatos às outras ações afirmativas deverão apresentar os documentos listados nos itens I a X deste item e os demais documentos comprobatórios de acordo com o tipo de grupo a que concorrem:

a) **APP** (**Pretos e Pardos) -** autodeclarar-se como Preto ou Pardo, conforme **ANEXO IV**.

b) **AM (Mulheres) -** autodeclarar-se como Mulher, conforme **ANEXO IV**.

c) **AIQ (Indígenas e Quilombolas) -** autodeclarar-se como Indígena ou Quilombola, conforme **ANEXO IV**.

d) **APCD** (**Pessoas com deficiência) -** laudo médico comprobatório, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10 ou CID – 11).

e) **APT (Pessoas Transgêneros, transexuais ou travestis) -** autodeclarar-se como transgênero, transexual ou travesti, conforme **ANEXO IV.**

f) **APR (Pessoas Refugiadas e Imigrantes)** - Certidão de refugiado ou autorização de residência expedida pelo governo brasileiro.

CADASTRO DE RESERVA – os candidatos convocados no CADASTRO DE RESERVA deverão apresentar os documentos listados nos itens I a IX, não sendo obrigatória a apresentação da comprovação de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a meio salário mínimo e a comprovação de ser morador da área de abrangência das operações da Petrobras, conforme Quadro III do Edital.

9.2.1 Não serão aceitas cópias não legíveis dos documentos exigidos para efetivação da matrícula.

9.3 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou ainda que não comparecer às aulas em até 10 dias letivos, após seu início, perderá o direito à vaga, e essa vaga estará disponível para outro candidato aprovado, que esteja aguardando a reclassificação.

9.4 Não será efetuada matrícula fora da data prevista neste edital ou em publicações posteriores que sejam originárias dele.

9.5 Será cancelada a matrícula do estudante que tiver encaminhado documentação e/ou informações falsas, fraudulentas ou quaisquer outros meios ilícitos ou que não cumprirem o estabelecido neste Edital, podendo ser submetido a inquérito.

O **Quadro VII** apresenta situação final de matrícula dos candidatos que foram convocados para matrícula dentro do número de vagas e além do número de vagas na 1ª reclassificação, considerando o estabelecido no item 9.3 do EDITAL FAIFSul N° 129/2026, o candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

Quadro VII – Situação de Matrícula dos candidatos convocados pela 1ª reclassificação

ELETRICISTA INDUSTRIAL (RECIFE) - NOITE						
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO**	**NÚMERO DE SORTEIO**	**NOME COMPLETO**	**CONCORRÊNCIA/ AÇÕES AFIRMATIVAS**	**SITUAÇÃO**	**SITUAÇÃO FINAL DE MATRÍCULA**
2612902004	143	3729	JAILSON UJADER FREIRE	APP	**Convocado dentro do número de vagas**	**Deferida/ Matriculado**
2612903854	145	3486	GUSTAVO MENEZES DOS SANTOS	APP	**Convocado dentro do número de vagas**	Não matriculado
2612903689	147	107	ITALO AMORIM FERNANDES DE CASTRO	APP	**Convocado dentro do número de vagas**	Não matriculado
2612904547	218	2334	FERNANDA MARIA DA SILVA DE CARVALHO	AM	**Convocado dentro do número de vagas**	**Deferida/ Matriculado**
2612902752	241	4735	ANA GABRIELA ANTONIO DO NASCIMENTO	AM	**Convocado dentro do número de vagas**	Não matriculado
2612900758	575	1991	SEVERINO ALMEIDA RAMOS	AIQ	**Convocado dentro do número de vagas**	Não matriculado
2612904094	151	3691	KAUAN SILVA DO NASCIMENTO	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612902760	152	2932	GLEYDSON JORGE SILVA DE SOUZA (NOME SOCIAL DE GLEYDSON JORGE SILVA DE SOUZA)	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612900282	153	581	LINDOMAR COSMO DA SILVA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612902212	157	659	JOÃO GUILHERME GUERRA TELES	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	**Deferida/ Matriculado**
2612902494	174	3450	ICARO SOARES	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612900947	179	4733	BRENO DA COSTA SANTOS	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	**Deferida/ Matriculado**
2612903320	180	1801	KELLRY EMANUEL MOTA GONCALVES	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612901180	186	2359	PEDRO HENRIQUE DINIZ RAMOS	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado

2612905285	187	3655	DANIEL FERNANDES DA ROCHA E SILVA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612900516	195	4605	JOÃO VICTOR DE ANDRADE FRANÇA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612901422	198	3429	JUNIOR (NOME SOCIAL DE LINDENNBERG DOS SANTOS PONTES)	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612902097	200	3826	EMERSON FERREIRA DA SILVA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612904848	205	4758	PAULO VITOR SILVA DOS SANTOS	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612902617	207	1321	PAULO RICARDO DA SILVA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612904719	212	4897	EDSON RODRIGUES	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612904040	220	631	CARLOS ANDRÉ SILVA DA COSTA (NOME SOCIAL DE CARLOS ANDRÉ SILVA DA COSTA)	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612900456	223	1786	PHILIPPE DEYVE SILVA MARCOLINO	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612901927	226	700	ANTONIO CARLOS DINIZ DA SILVA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612903211	229	3715	MARCOS ANTÔNIO DE LIMA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612903815	234	2409	DIOGO JONATHA RIBEIRO DA SILVA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612903686	238	1658	LUCAS MATEUS RODRIGUES DE SANTANA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612904411	245	4749	CRISLAYNE ANA DE SOUSA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612900374	248	3070	ANDREZA DE KASSIA SOARES DA SILVA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612902318	256	4998	MARCELA GABRIELLY LUZ DE SOUZA GUIMARÃES	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612904520	263	112	NAIELE GOMES DE OLIVEIRA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612900813	267	1250	KETILLY (NOME SOCIAL DE JACIKETILLY DHINNIFER BERNARDO DA SILVA)	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612903769	272	3646	FLÁVIA CARLA INÁCIO GONÇALVES CARNEIRO	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	**Deferida/ Matriculado**
2612905371	284	2388	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA RUFINO	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	**Deferida/ Matriculado**
2612901325	292	3342	JEILSA ARAÚJO DE ALMEIDA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	**Deferida/ Matriculado**
2612900702	305	5063	SUELLEN CASTRO DA SILVA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612901586	307	2275	MIRELA (NOME SOCIAL DE MIRELA LUIZA DE FRANÇA)	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612902159	311	2401	ELIANE SOARES DO NASCIMENTO	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612901740	317	789	SARAH SITQUE OLIVEIRA DA SILVA	AM	Não poderá se matricular, até 05/10/2027, conforme itens 5.8, 5.8.1 e 5.8.2 do Edital.	Não matriculado
2612903943	326	237	TAINA (NOME SOCIAL DE TAINA OLIVEIRA TORRES DOS SANTOS DA SILVA)	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612901657	327	2332	IASMIN SANTANA FREITAS DE SENA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612902661	347	990	MARIA PAULA DA SILVA SEBASTIAO	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612905139	635	974	NEVERTON (NOME SOCIAL DE NEVERTON MORAES BARBOSA)	AIQ	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612901665	645	5372	HELVYS ROSSY VASCONCELOS SILVA	AIQ	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612901305	775	2704	LUCÉLIA DO NORTE ARAÚJO	AIQ	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612904175	830	1857	RENAN CARNEIRO LOPES CRAVINE	AIQ	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado

2612901528	909	2820	ITALO VALERIO MARQUES DE SIQUEIRA	AIQ	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612903166	969	4241	LEVI APOLLO RODRIGUES GOMES (NOME SOCIAL DE LETICIA RODRIGUES GOMES)	AIQ	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612903323	973	4793	ANTONIO VICTOR GALLISA CHAVES	AIQ	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado

Comunicamos a retificação da situação final de matrícula dos candidatos que seguem:

ELETRICISTA INDUSTRIAL (RECIFE) – NOITE						
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO**	**NÚMERO DE SORTEIO**	**NOME COMPLETO**	**CONCORRÊNCIA/ AÇÕES AFIRMATIVAS**	**SITUAÇÃO**	**SITUAÇÃO FINAL DE MATRÍCULA**
2612903511	769	5561	LUIS MARIO RIVERO PAREDES	APR	**Convocado dentro do número de vagas**	Cancelamento – Não matriculado
2612900720	58	1317	ALYSON LIRA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Cancelamento – Não matriculado

Outras informações referentes ao edital serão publicadas nos endereços eletrônicos: <https://www.faifsul.org/estudantes/> e < https://autonomiaerenda.com.br/ >.

Recife, 03 de julho de 2026

JAMES RADSON DA SILVA LIMA:03937486429

Assinado de forma digital por JAMES RADSON DA SILVA LIMA:03937486429
Dados: 2026.07.03 08:29:48 -03'00'

James Radson da Silva Lima
Coordenador do Programa Autonomia e Renda no IFPE

DANIEL ESPIRITO SANTO GARCIA:62083350006

Assinado de forma digital por DANIEL ESPIRITO SANTO GARCIA:62083350006
Dados: 2026.07.03 08:41:22 -03'00'

Daniel Espírito Santo Garcia
Diretor-Presidente da FAIFSUL

EDITAL FAIFSul A&R Nº 129/2026

ANEXO I - Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins, que no momento estou exercendo trabalho ( ) Autônomo ( ) Profissional Liberal, função de _____, recebendo em média R$ _____ mensais nos três meses anteriores à abertura das inscrições.

Os documentos em anexo comprovam a informação declarada (marcar um X no(s) documento(s) anexado(s)):

( ) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

( ) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

( ) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

( ) Extratos bancários dos três meses anteriores à abertura das inscrições das contas ativas (corrente e/ou poupança).

( ) Contrato de trabalho devidamente assinado.

( ) Outros documentos:_____

Justificativa para apresentar outros documentos: _____

Declaro, ainda, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações, estando ciente de penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____

_____

Assinatura do declarante

EDITAL FAIFSul A&R Nº 129/2026

ANEXO I - DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADO OU TRABALHADOR INFORMAL

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro não possuir fonte de renda e assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Os documentos em anexo comprovam a informação declarada (marcar um X no(s) documento(s) anexado(s)):

( ) Termo de Estágio/Bolsa devidamente assinado;

( ) Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhado do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

( ) Carteira de Trabalho (CTPS): devem ser enviadas as páginas de identificação (frente e verso, as páginas que constem registros de empregos anteriores e atual e a página posterior ao último vínculo CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);

( ) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Segue **link** para obter o documento: https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADAO01&produto=FGTS;

( ) Comprovante de recebimento do seguro desemprego, se for o caso;

( ) Comprovante de inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa Família ou Cartão do Bolsa Família;

( ) Comprovantes do recebimento de Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

( ) Outros documentos:_____

Justificativa:_____

_____

( ) Não possuo documentos comprobatórios: Justificativa para não apresentar documentos:_____

Observação importante: Caso o declarante não possua documentos comprobatórios deve incluir uma testemunha e anexar cópias dos documentos de Identidade e CPF da mesma. A testemunha e o declarante não podem ser parentes até terceiro grau civil.

Assinatura da Testemunha:_____

Documento de Identidade da Testemunha: _____

CPF da Testemunha: _____

Data: _____, _____ de _____ de _____

Declaro, ainda, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações, estando ciente de penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____-

_____

Assinatura do declarante

EDITAL FAIFSul A&R Nº 129/2026

ANEXO I

ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A MEIO SALÁRIO-MÍNIMO PER CAPITA

O candidato ou seu responsável legal deverá verificar em que categoria se enquadra e apresentar cópia(s) do(s) documentos(s) para comprovação de renda familiar per capita referente a média dos três meses anteriores à data de início das inscrições do processo seletivo os meses de janeiro, fevereiro e março de 2026 (R$ 811,00)

1. TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM A FAMÍLIA DEVEM COMPROVAR RENDA:

1.1 Se algum membro da família for menor de idade: apresentar Certidão de Nascimento, Documento oficial de Identificação com foto ou CPF do menor;

1.2 Para todos os membros da família maiores de 18 anos: apresentar Documento oficial de Identificação com foto ou CPF, assim como documentos comprobatórios da situação de renda declarada.

2. TRABALHADORES ASSALARIADOS

2.1 Contracheques;

2.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.3 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);

2.4 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

2.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

2.6 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições(item exclusivo para quem não possui contracheques).

3. ATIVIDADE RURAL

3.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ;

3.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

3.4 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

3.5 Notas fiscais de vendas.

4. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

4.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.3 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições.

5. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

5.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

5.4 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições;

5.5 Declaração de Autônomo ou Profissional Liberal, conforme modelo disponível neste Edital;

5.6 Contrato de trabalho devidamente assinado.

6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

6.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

6.2 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições;

6.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7. CANDIDATOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NAS DEMAIS CATEGORIAS COM RENDIMENTOS EXCLUÍDOS PARA FINS DA SOMA DE RENDA PER CAPITA

7.1 Comprovante de inscrição ou declaração, em papel timbrado, de confirmação da inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa Família ou Cartão do Bolsa Família;

7.2 Comprovantes do recebimento de Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.

8. OUTROS (ESTÁGIOS, BOLSAS OU DESEMPREGADO)

8.1 Termo de Estágio/Bolsa devidamente assinado;

8.2 Declaração de Desempregado, conforme modelo disponível neste Edital;

8.3 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

8.4 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);

8.5 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

8.6 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.

EDITAL FAIFSul A&R Nº 129/2026
ANEXO II - FICHA DE MATRÍCULA

DADOS PESSOAIS

CURSO:	**2. TURNO:**	**3. Grupo/Ação afirmativa/Cota**:

4. NOME:		
5. DATA NASCIMENTO:		
6. ENDEREÇO:		
	7. NÚMERO:	**8. COMPLEMENTO:**
9. BAIRRO:		**10. CEP:**
11. CIDADE:		**12. ESTADO:**
13. SEXO: ( ) F ( ) M	**14. ETNIA:** ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Não declarada	
15. E-MAIL:		
16. TELEFONE RESIDENCIAL:	**17. TELEFONE CELULAR:**	**19. TELEFONE COMERCIAL:**
20. NACIONALIDADE:	**21. ESTADO CIVIL:**	
22. NÚMERO FILHOS:	**23. PROFISSÃO:**	**24. TIPO SANGUÍNEO:**
25. NATURALIDADE:		
26. GRAU DE INSTRUÇÃO: ( ) Ensino Fundamental Incompleto	( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo ( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo ( ) Pós-Graduado	
27. RENDA FAMILIAR PER CAPITA (SIG): (SM: Salário Mínimo – R$ 1.621,00) a) RFP < 0,5 SM b) 0,5 SM < RFP < 1 SM c) 1 SM < RFP < 1,5 SM d) 1,5 SM < RFP < 2,5 SM e) 2,5 SM < RFP < 3 SM f) RFP > 3 SM		
28. PESSOA COM DEFICIÊNCIA?? ( ) Sim ( ) Não **SE SIM, QUAL?**		
a) Visual b) Física c) Auditiva d) Mental e) Múltipla f) Condutas Típicas g) Outro - Qual?_____		
29. QUANTOS MEMBROS POSSUI NA FAMÍLIA? _____		

DOCUMENTAÇÃO

30. CPF:	**31. Nº IDENTIDADE:**	**32. UF:**	**33.ORGÃO EXPEDIDOR:**	**34. DATA EMISSÃO:** / /
35. Nº TÍTULO ELEITORAL:	**36. ZONA:**	**37. SEÇÃO:**	**38. DATA EMISSÃO:** / /	**39. UF:**
40. Nº CERT RESERVISTA:	**41. REGIÃO MILITAR:**	**42. SÉRIE:**	**43. UF:**	**44. ANO:**

45. CERTIDÃO CIVIL: ( ) Nascimento ( ) Casamento			
46. NÚMERO DO TERMO:	**47. FOLHA**	**48. LIVRO:**	**49. DATA EMISSÃO:** / /

50. CARTÓRIO:			
51. MUNICÍPIO DO CARTÓRIO:		**52. UF:**	

DADOS ESCOLARES:

53. ESCOLA ONDE CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL:	**55. ANO DE CONCLUSÃO:**
56. ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO:	**57. ANO DE CONCLUSÃO:**
58. ÁREA DE PROCEDÊNCIA DA ESCOLA DE ORIGEM: ( ) Urbana ( ) Rural	
59. TIPO DE ESCOLA DE ORIGEM: ( ) Pública Municipal ( ) Pública Estadual ( ) Pública Federal ( ) Particular ( ) Filantrópica ( ) Outro	

DADOS DA FAMÍLIA

60. NOME DO PAI:		**61. FALECIDO?** ( ) Sim ( ) Não
62. NOME DA MÃE:		**63. FALECIDA?** ( ) Sim ( ) Não
64. GRAU DE INSTRUÇÃO DO PAI: ( )	**65. GRAU DE INSTRUÇÃO DA MÃE: ( )**	
a) Ensino Fundamental Incompleto b) Ensino Fundamental Completo c) Ensino Médio Incompleto d) Ensino Médio Completo e) Ensino Superior Incompleto f) Ensino Superior Completo g) Pós-Graduado h) Mestrado i) Doutorado j) Analfabeto k) Alfabetizado		
66. ESTADO CIVIL DOS PAIS: ( ) Casados ( ) Divorciados ( ) Solteiros ( ) Viúvo(a) ( ) Outros		
67. ENDEREÇO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL (CASO O ALUNO NÃO MORE COM OS PAIS): **68. NÚMERO:**		
69. COMPLEMENTO:	**70. BAIRRO:**	**71. CEP:**
72. CIDADE:	**73. ESTADO:**	
74. TELEFONE RESIDENCIAL:	**75. TELEFONE CELULAR :**	**76. TELEFONE COMERCIAL:**
77. E-MAIL DOS PAIS:		
78. RENDA FAMILIAR DE QUANTOS SALÁRIOS MÍNIMOS?		
79. ONDE O ALUNO RESIDE? ( ) Com os Pais ( ) Casa de Estudantes ( ) Cônjuge ( ) Mãe ( ) Pai ( ) Amigos ( ) Pensionato ( ) Outros		
80. NOME DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO:		**81. PARENTESCO:**

Assumo a responsabilidade pela indenização, total ou parcial, de danos causados por mim ao patrimônio deste estabelecimento, assim como de respeitar os dispositivos do seu regimento Interno.

Declaro estar ciente de todas as informações contidas neste documento.

(local), _____de _____ de 2026.

_____

Assinatura do declarante

EDITAL FAIFSul A&R Nº 129/2026

ANEXO III A - DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM, VOZ E NOME

Pelo presente instrumento particular, eu _____, de nacionalidade _____, estado civil_____, profissão_____, portador da Carteira de Identidade

nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente na _____, nº_____, bairro _____, cidade _____, estado _____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) a reproduzir, veicular e divulgar, gratuitamente, a minha imagem, voz e nome, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, redes sociais, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, _____de _____de _____.

_____

Assinatura do declarante

Termo de autorização de uso de imagem, voz e nome e de consentimento para o tratamento de dados pessoais – Banco de Imagens Petrobras (“BIP”)

Titular	_____ (nome completo por extenso), estado civil _____, profissão _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão expedidor _____, e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (endereço completo, cidade e estado), CEP_____
Controladora	Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, Rio de Janeiro, RJ, Brasil
Consentimento para tratamento de dados pessoais	Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Ao manifestar sua aceitação com o presente termo, o Titular consente e concorda com que a Petrobras realize o tratamento dos seus dados pessoais para finalidades específicas, na forma e nas condições descritas abaixo.
Dados pessoais e finalidades do tratamento	A Petrobras fica autorizada a **usar, reproduzir** e **realizar o tratamento** da minha **imagem, voz e nome** contidos nas fotografias e/ou vídeos, que ficarão armazenados no Banco de Imagens da Petrobras (“BIP”) e poderão ser utilizados pela Petrobras, livre de quaisquer ônus e sem que seja devido ao Titular qualquer pagamento, desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebida, conforme detalhado abaixo: 1. Programa Autonomia e Renda Petrobras. O Programa Autonomia e Renda Petrobras, em parceria da Petrobras com os Institutos Federais, visa a oferta de cursos de formação profissional nos níveis técnico subsequente ao ensino médio e de qualificação profissional relacionados ao eixo tecnológico de controle e processos industriais. As vagas ofertadas são destinadas a grupos populacionais em condições de vulnerabilidade e exclusão social, pessoas sem vínculo formal de emprego e de baixa renda, priorizando mulheres, pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, indígenas e quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pardos, moradoras da área de abrangência das operações da Petrobras.

Os dados pessoais listados neste Termo, no âmbito do contexto descrito acima, serão utilizados para as seguintes finalidades:

[ ] campanhas internas

[ ] usos institucionais externos

[ ] publicidade

[ ] desinvestimentos/ venda de ativos;

[ ] divulgação de diversidade (de gênero, raça, orientação sexual, idade, capacidade física).

2. Esta autorização inclui todas as modalidades de utilização em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não, incluindo, mas não se limitando a, por exemplo:

- Transmissão e retransmissão através de televisão, satélite, celular e rádio;
- A disponibilização através de redes de computadores, como internet, intranet, e-mail, telefonia, banco de dados e similares;
- A exibição localizada em eventos, painéis, telões, cinema, displays e painéis impressos;
- A distribuição de cópias físicas através de cd, dvd, blu-ray, fita magnética, disco ótico, pendrive, disco rígido, fonograma e impressos em geral.
- São permitidas ainda a edição, modificação, adaptação, publicação, reprodução total ou parcial, interatividade e tradução.

A presente autorização engloba a possibilidade de alteração da imagem para uso em obra composta, utilização em publicidade, institucional ou não, mala-direta e promoções em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não, desde que não se desnature a finalidade nem se desvirtue o contexto original em que foi concebida.

A Petrobras está ainda autorizada a sublicenciar o uso da imagem do Titular a terceiros, nos mesmos termos da autorização acima, bem como do disposto sobre Compartilhamento dos dados abaixo.

Prazo

O Titular autoriza o uso e consente com o tratamento da imagem, voz e dados, nas condições previstas neste Termo até cinco anos após o encerramento da vigência contratual do programa supracitado.

Compartilhamento dos dados	A Petrobras fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com terceiros subcontratados, parceiros de negócio, editoras, pesquisadores, veículos de comunicação e outras Participações Societárias da Petrobras; desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebido, observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18, para as seguintes finalidades: ● Prestação de serviços relacionados à implementação das finalidades previstas no item 2 supra. A Petrobras fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com órgãos governamentais, desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebido e observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18.
Segurança dos Dados	A Petrobras responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
Direitos do Titular	O Titular tem direito a obter da Petrobras, em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento, e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; VIII - revogação do consentimento, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 13.709.
Revogação do Consentimento	Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ao endereço eletrônico bipetrobras@petrobras.com.br. A revogação do consentimento e pedido de eliminação dos dados pessoais acarretará exclusão da imagem do BIP, não sendo mais utilizada futuramente.

O Titular declara que tem ciência de que, no caso de campanhas corporativas já realizadas, em andamento ou encaminhadas para divulgação, não será possível realizar a eliminação dos dados pessoais, e, portanto, os dados do Titular serão utilizados para publicação.

Por ser essa a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso e tratamento dos meus dados pessoais acima descritos, sem que nada haja a ser reclamado, a qualquer título, sobre direitos à minha imagem, nome e/ou voz, ou a qualquer outro direito.

_____, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do declarante

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pelo qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (“Termo de Consentimento”).

Ao manifestar sua aceitação com o presente termo, o Titular consente e concorda que a Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, doravante denominada Controladora, realize o tratamento dos seus dados pessoais para finalidades específicas, na forma e nas condições descritas abaixo.

Os tratamentos de dados pessoais realizados com base neste Termo de Consentimento poderão ser realizados por meio das seguintes Operadoras, que atuarão em nome da Petrobras:

- FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

Dados pessoais

A Controladora fica autorizada a tratar os seguintes dados pessoais do Titular:

- Nome e CPF

Finalidades do tratamento dos dados pessoais

Os dados pessoais listados neste Termo de Consentimento serão utilizados para a seguinte finalidade:

☐ monitorar indicadores de empregabilidade dos participantes do Programa Autonomia e Renda Petrobras.

Compartilhamento dos dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com o Ministério do Trabalho e Emprego, observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18, para a seguinte finalidade:

- monitorar indicadores de empregabilidade dos participantes do Programa Autonomia e Renda Petrobras.

Segurança dos Dados

A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Término do Tratamento dos Dados

A Controladora está autorizada a manter e tratar os dados pessoais fornecidos pelo Titular com base neste Termo até 31 de dezembro de 2030.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; VIII - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ao endereço eletrônico cc-petrobrassocioambiental@petrobras.com.br

_____

NOME DO TITULAR

_____

ASSINATURA

EDITAL FAIFSul A&R Nº 129/2026

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

De acordo com o estabelecido neste Edital, eu _____, inscrito para preenchimento de vagas relativas ao Curso _____, inscrito sob o CPF nº _____, declaro, sob penas da lei, identificar-me como

(**Observação: selecione/marque todas as condições que correspondam ao seu perfil**):

I - Desempregado ou pessoa de baixa renda - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

II - ( ) preto ( ) pardo

III - ( ) mulher

IV - ( ) pessoa com deficiência - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

V - ( ) indígena ou quilombola

VI - ( ) pessoa transgênero, transexual ou travesti

VII - ( ) pessoa refugiada - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

VIII - ( ) imigrante com autorização de residência no Brasil - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

(Local e data) _____, _____/_____/ _____

_____

Assinatura do declarante

EDITAL FAIFSul A&R Nº 129/2026

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Nome: _____
Nome Social: _____
Documento de Identidade:_____
Órgão Expedidor: _____
CPF: _____
Telefone (s): ( ) _____
E-mail: _____
Curso: _____
De acordo com o estabelecido na Homologação do Resultado Final do Edital, na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo.
Endereço: _____
Nº: _____ Complemento: _____
CEP: _____ Estado: _____
Cidade: _____
Bairro: _____
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

(Local e data) _____, _____/_____/ _____

_____
Assinatura do declarante